



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: Nº 924/2022/SEAGRI.

Data: 07/10/2022.

Para: Secretaria de Administração – Thiago Henrique Ferreira

A/C: Fabiana Maria De Paiva Da Silva – Superintendência de Licitações e Compras

Assunto: Resposta a Impugnação prolatada pela empresa MYR Projetos Estratégicos e Consultoria LTDA – CNPJ: 05.945.444/0001-13.

Prezados,

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa MYR Projetos Estratégicos e Consultoria LTDA – CNPJ: 05.945.444/0001-13, manifestamos pelo deferimento da solicitação.

Após discutir sobre o assunto, entendemos que o objeto do Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGRIS é predominantemente de natureza voltada para serviço técnico intelectual, especializado e de alta complexidade, dessa forma, a modalidade pregão eletrônico sugerido inicialmente não seria adequada para melhor atender à finalidade que a Administração Pública espera.

Sobre o item 5 requisitos da contratação, entendemos que a equipe técnica pode ser composta por profissionais de áreas afins, desde que comprovada experiência mínima de 5 (cinco) anos na elaboração de planos de saneamento básico e planos de gestão de resíduos, incluindo assim, o profissional de Arquitetura e Urbanismo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Wagner Silva da Conceição

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento